D.O.E.

Edição 1.460
Quinta-feira
21 de Dezembro de 2023
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Henrique Serra da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Flávia Garnier Rodrigues
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Clara Fernandes Valente
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Teilson Jardim Corrêa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - *"Cidade Poema".*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO Nº 4.680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.759 de 20 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de editar atos normativos regulamentares.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.759 de 20 de dezembro de 2023, em especial o seu artigo 9º que confere à Administração Municipal poderes de editar atos regulamentares, visando a operacionalização do Programa Transporte para todos;

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º da supramencionada Lei Municipal, que faculta à Administração Pública a terceirização dos serviços mediante processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se respeitar o modelo jurídico vigente de concessão de transportes públicos, e da necessidade da transição de modelo de prestação de serviços.

DECRETA:

Art. 1º - O Programa previsto na Lei Municipal Nº 1.759 de 20 de dezembro de 2023 terá sua implementação nas seguintes etapas:

I. Homologação de Processo Licitatório para locação dos veículos;
II. Assinatura e publicação do contrato entre o Município e o prestador de serviços;
III. Registro contábil;
IV. Revogação do Termo de Permissão dos serviços de Transporte intramunicipal;

Art. 2º - O contrato trará a data de início da execução dos serviços, e por conseguinte, do fim das cobranças de tarifa aos usuários.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data da publicação.

São Fidélis - RJ, 21 de dezembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 15 de Dezembro de 2023, o Sr. Paulo Victor Moreira Pinto Cruz, CPF 186.545.087-10, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Orçamento - SEMPLO, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04 de Dezembro de 2023, o Sr. Joodrick Fabiann Araujo Trindade, CPF 017.506.797-01, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo - SEMDAP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 607, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04 de Dezembro de 2023, o Sr. Paulo Freitas de Souza, CPF 434.711.107-04, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Mobilidade Urbana - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS"CIDADE POEMA"
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 07, DE 21 de Dezembro de 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

CONSIDERANDO a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

CONSIDERANDO que a implementação da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.616/2023.

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar público os resultados da Habilitação aos Editais 01/2023 e 02/2023, publicados em 21 de novembro de 2023.

Art. 2° - Resultados da Habilitação ao edital n° 01/2023:

DESENVOLVIMENTO DE ARTES CÊNICAS: DANÇA				
NOME DO(A) PROPONENTE	**CPF**	**CNPJ**	**HABILITAÇÃO**	**DETALHAMENTO**
Andréa Silva Neves	079.XXX.XXX-23	36.XXX.XXX/0001-84	INABILITADO	Inabilitado de acordo com o item 4.4 do Edital (atividade cultural não consta no CNAE)
DESENVOLVIMENTO DE ARTES CÊNICAS: ARTESANATO				
NOME DO(A) PROPONENTE	**CPF**	**CNPJ**	**PARECER**	**DETALHAMENTO**
Raphael Miranda Côrtes	123.XXX.XXX-09	45.XXX.XXX/0001-90	HABILITADO	
Victória Gandra Rocha Ferreira	159.XXX.XXX-13	43.XXX.XXX/0001-50	HABILITADO	
DESENVOLVIMENTO DA LITERATURA: POESIA OU PROSA				
NOME DO(A) PROPONENTE	**CPF**	**CNPJ**	**PARECER**	**DETALHAMENTO**
Antonio Roberto Pereira da Silva Júnior	126.XXX.XXX-03	45.XXX.XXX/0001-90	HABILITADO	
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR E URBANA: FOLIA DE REIS				
NOME DO(A) PROPONENTE	**CPF**	**CNPJ**	**PARECER**	**DETALHAMENTO**
Felipe Leite Rosa	171.XXX.XXX-39	53.XXX.XXX/0001-20	HABILITADO	
Cenilson Franco Ferreira	750.XXX.XXX-72	53.XXX.XXX/0001-31	HABILITADO	
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR E URBANA: CARNAVAL E BLOCOS DE RUA				
NOME DO(A) PROPONENTE	**CPF**	**CNPJ**	**PARECER**	**DETALHAMENTO**
-	-	-	-	-
INCENTIVO A BANDAS				
NOME DO(A) PROPONENTE	**CPF**	**CNPJ**	**PARECER**	**DETALHAMENTO**
Alice Helena Aguiar Cozendey Sepulvida	963.XXX.XXX-15	01.XXX.XXX/0001-04	HABILITADO	
Marcelo de Araújo da Conceição	080.XXX.XXX-60	32.XXX.XXX/0001-22	HABILITADO	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 21 de dezembro de 2023.

Flavia Garnier Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. **ISADORA AMARAL DE CASTRO,** inscrita no **CPF Nº 173.041.897-03**, através do processo nº 100.027.379/2023, **CERTIDÃO AMBIENTAL 082/2023** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **ESTRADA FRANCISCO PERES E PERES, S/N, PUREZA, SÃO FIDÉLIS/RJ,** sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º36'00.54" W41º50'13.37".** A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **GEINALDO PINTO MACHADO,** inscrito no **CPF Nº 076.251.487-69**, através do processo nº 100.027.317/2023, **CERTIDÃO AMBIENTAL 083/2023** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA, CASA 02, VALÃO DOS MILAGRES, SÃO FIDELIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum **WGS84: S21º43'11.88" W41º53'18.82".**
A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **RODRIGO JARDIM MACHADO**, inscrito no **CPF Nº 104.74.157-06**, através do processo nº 100.028.056/2023**, CERTIDÃO AMBIENTAL 084/2023** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade**: RUA SANTO AMARO, Nº028, LOJA A, IPUCA, SÃO FIDÉLIS/RJ,** sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º38'29.49" W41º44'41.70"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **JOSE NEVES DE CASTRO**, inscrito no **CPF Nº 524.769.287-04**, através do processo nº 100.027.389/2023**, CERTIDÃO AMBIENTAL 085/2023** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade**: RUA ICARAÍ, LOTE 06, QUADRA 2, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS/RJ,** sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º37'45.82" W41º45'56.59".** A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, através da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, CONVOCAR a servidora Sra. Denise Alves da Conceição de Barros, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 4898/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração PARA RETORNO AO TRABALHO, na forma do Artigo 260, § 4°, da Lei N° 150/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de São Fidélis/RJ).

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo encontra-se instalada na Praça São Fidélis, nº 151, Centro, São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 21 de dezembro de 2023.

Vinícius Campelo de Castro

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**	*Processo*	**000208/23**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2023.**	*Ficha*	**1114**
Dotação	**04.122.0322.2142.2142 - MANUTENÇAO DA LOGISTICA E DA FROTA**	*CNPJ*	**18.081.597/0001-01**
Fornecedor	**EFX SERVICOS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	*Telefone*	**(22) 2758-2526**
Endereço	**R JOAO BATISTA MAIA, 52 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

9096	EFX SERVICOS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
Item	CNPJ: 18.081.597/0001-01 R JOAO BATISTA MAIA, 52 ******** - VILA DOS COROADOS, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2526 Descrição	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS BÁSICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ, CONSIDERANDO 6,0 PASSAGEIROS EM PÉ POR M², INCLUINDO ÁREA RESERVADA PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS OU CÃO GUIA E ASSENTOS PRIORITÁRIOS. A COMPOSIÇÃO DOS VALORES LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A QUILOMETRAGEM DAS LINHAS POR MÊS.	4.817.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de dezembro de 2023.

TEILSON JARDIM CORREA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA